



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.048 , DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Altera dispositivo do Decreto n. 16.814, de 12 de junho de 2012, que “Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O *caput*, do artigo 1º, do Decreto n. 16.814, de 12 de junho de 2012, que “Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a ‘III Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência’, que será realizada na cidade de Porto Velho, no período de 27 a 29 de setembro de 2012, com o tema ‘Um Olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios’”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar 12 de junho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador